



DECRETO Nº 045/2021

Concede "Pensão Vitalícia" a beneficiária do servidor aposentado **VALDOMIRO MANOEL DE OLIVEIRA**.

ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir de 26 de julho de 2021, "Pensão Vitalícia" a Srª **NEUSA COSTA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.399.841-4 SESP/PR e inscrita no CPF sob nº 617.720.119-91, beneficiária do servidor aposentado **VALDOMIRO MANOEL DE OLIVEIRA**, nos termos do Processo nº 063/2021, conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea "a" da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2º Perceberá a beneficiária acima referida a título de "Pensão Vitalícia", a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 1.286,85 (Um mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) mensais e R\$ 15.442,20 (Quinze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de agosto de 2021.


CELSO LUZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 25 agosto | 20 26
DE N.º 12.256
UMUARAMA 25 | 08 | 20 21
[Signature]
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS